



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1
PUBLICADO
E. 07/07/02
N.º 1998
Jornal da Região

LEI Nº 610 DE 02 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se a indenização por desapropriação de imóveis de áreas privadas, para construção de casas populares destinadas a população de baixa renda, desapropriação de imóvel para construção da Sede da Secretaria de Turismo, aquisição de imóvel para instalação de posto de saúde e ajuda financeira à estudante de nível superior e será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	10	Saúde	
Sub função	302	Assist. Hosp. E Ambulatorial	
Programa	024	Ampl. E Reforma Unidades Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto	1066	Aquisição Imóvel	16.000,00
Função	12	Educação	
Sub Função	364	Ensino Superior	
Programa	057	Apoio ao Estudante	
Projeto	1067	Ajuda Financeira à Estudante	20.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	
Sub Função	695	Turismo	
Programa	058	Implantação do Centro Municipal de Turismo	
Projeto	1065	Desapropriação de Imóvel	20.000,00
Função	16	Habitação	
Sub função	482	Habitação Urbana	
Programa	058	Programa de Habitação Popular	
Projeto	1065	Desapropriação de Imóvel	30.000,00
TOTAL			86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2002.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito